



4.4 - A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelos recolhimentos à Secretaria de Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.

4.5 – Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12(doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 - O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, podendo por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos de cada unidade administrativa solicitante, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO- ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigam-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADO(A)** a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e Contrato originários da **Tomada de Preços n.º 2023.03.20.01-TP**, e as Normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, obrigando-se ainda a:

CONTRATANTE

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.3. Notificar o **CONTRATADO** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.4. Não permitir que os empregados do **CONTRATADO** realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- 7.5. Pagar ao **CONTRATADO** o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo **CONTRATADO**, em conformidade com a legislação vigente.
- 7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CONTRATADO(A)

7.6. Executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de **TOMADA DE PREÇOS**



nº 2023.03.20.01 - TP e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim.
- pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da **CONTRATANTE**, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da **CONTRATADA** com referência às suas obrigações não se transfere a **CONTRATANTE**;
- disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto da **CONTRATADA**;

7.6. É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A **CONTRATADA**, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

7.7. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anuência da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;

7.8. Disponibilizar solução WEB de acompanhamento e aplicativo para Smartphones atinentes a celebração, acompanhamento e prestação de contas de convênios e instrumentos similares no âmbito dos governos federal, estadual e outras Entidades

7.9. Manter sigilo acerca das informações que venha a obter em razão dos serviços pelos quais for contratada;

7.10. Manter sigilo das informações colhidas junto a esta municipalidade ou nos Poderes, Órgão ou entidades previdenciárias e fiscais, repassando-as apenas em forma de relatório à Administração;

7.11. No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, e no Termo de Referência, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

8.1. É vedado ao(a) **CONTRATADO(A)** subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO



9.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado.

9.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pelo(a) **CONTRATADO(A)** até a sua normalização.

10.3 – O(A) **CONTRATADO(A)**, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 – advertência;

10.3.2 – suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 – impedimento de contratar com a Administração;

10.4.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 – O(A) **CONTRATADO(A)** pagará à **CONTRATANTE** a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 – Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 – Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a **CONTRATANTE** fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 – O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 – Omissão de pagamento pela **CONTRATANTE**;

12.2.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30(trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12.2.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

108

13.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

14.1 - Da vinculação ao edital de licitação o Contratante e o Contratado vincula-se plenamente ao presente Contrato, ao instrumento convocatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.20.01-TP**, bem como a proposta formulada, no que esta não contrariar aquele.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais Legislações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Solonópole ou por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ANEXOS

17.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pelo(a) Contratado(a), bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – Declaram as partes que este Contrato correspondente à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Solonópole, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Solonópole-CE, XX de XXXXX de XXXX.

<NOME DO(A) SECRETÁRIO(A) GESTOR>
SECRETÁRIO(A) _____
<SECRETARIA>
CONTRATANTE

<NOME DO REPRESENTANTE>
<CPF DO REPRESENTANTE>
<NOME DA EMPRESA>
CONTRATADA



PREFEITURA DE
Solonópolis



109

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____

2. _____ CPF. Nº _____



AVISO DE LICITAÇÃO

110

TOMADA DE PREÇOS nº 2023.03.20.01-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **11 de Abril de 2023**, às que às **08h00min**, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o nº **2023.03.20.01-TP**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fins a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COM FINS DE CELEBRAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS SIMILARES NO ÂMBITO DOS GOVERNOS FEDERAL, ESTADUAL E OUTRAS ENTIDADES COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO WEB DE ACOMPANHAMENTO E APLICATIVO PARA SMARTPHONES, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo e-mail licita.solonopole@gmail.com ou Fone 88. 3518.1387, no horário de 07:30h às 11:30h. Solonópole-CE, **22 de Março de 2023**. Gerusa Dantas Vieira, Presidente da CPL.

PUBLICAR NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO NO DIA 24 DE MARÇO DE 2023

- ✓ DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ;
- ✓ DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO;
- ✓ JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

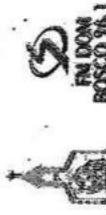
esta agremiação partidária Democraticamente eleitas para a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, cita o documento.

"Eu e as demais deputadas vamos tomar as providências necessárias para que ele responda pelos seus atos criminosos perante a Justiça, inclusive perante a Justiça Eleitoral. O Partido dos Trabalhadores já reuniu a sua executiva municipal para tomar providências necessárias, suspender provisoriamente a filiação dele até que o processo de expulsão cumbride e chegue a uma decisão final", disse a deputada Larissa Gaspar.

O petista usou o plenário da Câmara Municipal de Russas nesta última terça-feira, 21, para atacar as deputadas estaduais. "Eu queria dizer para essas três deputadas, que as senhoras [...] que deixem de ficar que nem borboleta, que se transformem em lagarta encantada, que apareça só no Dia Internacional da Mulher, querendo vender ilusão. Ai depois vocês se encantam e só vão aparecer no Outubro Rosa", disse.



Chrysiân Shankar
Grupos de Deus
Beiro com Padres
Chrysiân Shankar



Hotel Praia Centro | Fortaleza/CE - 16.abril
Ingressos Limitados à venda na Igreja da Piedade
Rua Joaquim Torres, 185 - Joaquim Távora
(85) 3394-5359

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023.03.20.01-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 de Abril de 2023, às 08h00min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2023.03.20.01-TP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria nas áreas de administração e planejamento com fins de celebração, acompanhamento e prestação de contas de convênios e instrumentos similares no âmbito dos Governos Federal, Estadual e outras entidades com disponibilização de solução web de acompanhamento e aplicativo para smartphones, junto às diversas Secretarias do Município de Solonópole, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo ao Edital, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo e-mail licita.solonopole@gmail.com ou Fone 88, 3518.1387, no horário de 07:30h às 11:30h. Solonópole - CE, 22 de Março de 2023. Gersusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023.03.21.01-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de Abril de 2023, às 08h00min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2023.03.21.01-TP, critério de julgamento Menor Preço Global por Lote, com fins a contratação de empresa apta a prestar os serviços de pavimentação em pedra basca na sede do Município de Solonópole/CE, tudo, conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88, 3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 11:30h. Solonópole - CE, 22 de Março de 2023. Gersusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação comunica que no próximo dia 26 de abril de 2023, às 09:00h, estará aberto licitação na modalidade Concorrência Pública nº CP 01/2023-SEDUC, cujo objeto concluído de construção de 01 (uma) Unidade de Educação Infantil - Creche ProInfância - Tipo I. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br, www.vicosace.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro, Viçosa do Ceará/CE, em 22 de março de 2023. Flávia Maria Carneiro da Costa - Presidente/CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal comunica que estará aberto licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2023-SESA/SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos com base na Tabela de ABC Farma/Guia da Farmácia, o sistema receberá o cadastramento das propostas até 06 de abril de 2023, às 08:25h; abertura e classificação das propostas será às 08:30h, disputa de lances a partir das 09:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: www.bimnet.com.br/licitacoes.tce.ce.gov.br, vicosace.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, 396, Centro, Viçosa do Ceará/CE, em 22 de março de 2023. Flávia Maria Carneiro da Costa - Projeitora.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixo do Ceará - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial N.º PP-002/2023 - SEFIN. Objeto: Contratação de instituição financeira pública ou privada, para prestação de serviços bancários, com exclusividade, para o pagamento dos servidores do Município de Baixo do Ceará da Administração direta e indireta, pelo período de 60 (sessenta) meses, em virtude de licitação anterior (deserta), de acordo com as condições contidas no Anexo I - termo de referência, que fará parte do edital como anexo. Ipo; maior oferta. a comissão de preço comunica aos interessados que a entrega dos envelopes até o dia 11 de abril de 2023 às 09:00 horas, na sala de Comissão de Pregão. A Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2023-SMS

Extrato do Contrato Nº 0070/2023-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 41.511.821/0001-70. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22067 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 026/2023 - SMS, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção básica X (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE22067 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 026/2023 - SMS. Valor Global: R\$ 15.750,00 (Quinze mil e setecentos e cinquenta reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 23 de Março de 2023. Signatários: Representante da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Leonardo Cella Baseggio. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2023-SMS

Extrato do Contrato Nº 0071/2023-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 22018 e A.R.P. Nº 016/2022, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material de expediente I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 22018 e A.R.P. Nº 016/2022. Valor Global: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 23 de Março de 2023. Signatários: Representante da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Silvano Diego de Albuquerque Ferreira. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2023-SMS

Extrato do Contrato Nº 0067/2023-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22067 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 026/2023 - SMS, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção básica X (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE22067 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 026/2023 - SMS. Valor Global: R\$ 27.939,60 (Vinte e sete mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 23 de Março de 2023. Signatários: Representante da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Alessandro Rotoli Camargo. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2023-SMS

Extrato do Contrato Nº 0068/2023-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ sob o nº 28.911.309/0001-52. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22067 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 026/2023 - SMS, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção básica X (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE22067 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 026/2023 - SMS. Valor Global: R\$ 43.750,00 (Quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 23 de Março de 2023. Signatários: Representante da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Erivelto Silva Dal Col. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2023-SMS

Extrato do Contrato Nº 0069/2023-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa ARSERVE PHARMA EPP LTDA, CNPJ sob o nº 43.519.181/0001-70. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22067 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 026/2023 - SMS, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção básica X (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE22067 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 026/2023 - SMS. Valor Global: R\$ 77.550,00 (Setenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 23 de Março de 2023. Signatários: Representante da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Alessandra Souza de Albuquerque Bastos. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.21.01-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de Abril de 2023, às 08h00min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2023.03.21.01-TP, critério de julgamento Menor Preço Global por Lote, com fins a contratação de empresa apta a prestar os serviços de pavimentação em pedra tosca na sede do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 11:30h.

Solonópole - CE, 22 de Março de 2023
GERUSA DANTAS VIEIRA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.20.01-TP

114

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 de Abril de 2023, às que às 08h00min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2023.03.20.01-TP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria nas áreas de administração e planejamento com fins de celebração, acompanhamento e prestação de contas de convênios e instrumentos similares no âmbito dos Governos Federal, Estadual e outras entidades com disponibilização de solução web de acompanhamento e aplicativo para smartphones, junto as diversas Secretarias do Município de Solonópole, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo ao Edital, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo e-mail licita.solonopole@gmail.com ou Fone 88. 3518.1387, no horário de 07:30h às 11:30h.

Solonópole - CE, 22 de Março de 2023
GERUSA DANTAS VIEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023/PE

O Pregoeiro Oficial de Tamboril, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 021/2023/PE, cujo Objeto é a Prestação dos serviços de locação de veículos destinado ao transporte escolar de alunos (universitário, ensino médio, fundamental e ensino infantil) da Rede Pública de Ensino do Município de Tamboril - CE. Prazo para Cadastro das Propostas: até o dia 10 de Abril de 2023, às 07h59min; Data de Abertura e Classificação das Propostas: 10 de Abril de 2023, às 08h; Data Sessão e Abertura da Disputa de Lances: 10 de Abril de 2023, às 09h30min. Há de ser considerado o horário de Brasília. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 14h, na sede da Prefeitura e nos Sites: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/. Portal: www.bilcompras.org.br.

Tamboril-CE, 23 de Março de 2023.
HELAISS GOMES DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2023.03.17.0015

A Prefeitura Municipal de Tarrafas, torna público que realizará Chamamento Público/credenciamento Nº 2023.03.17.0015, de pessoas jurídicas da área de Saúde, para Prestação de serviço de 40 (quarenta) unidades de Facoemulsificação c/implante de lente intra-ocular dobrável, que consiste de procedimento cirúrgico para o tratamento de catarata (senil, traumática, congênita, complicada e outras), com uso de facoemulsificador com implante de lente intra-ocular dobrável acrílica ou de silicone - lente inclusa no procedimento - codificação SUS 04.05.05.037-2, e 20 (vinte) unidades de Tratamento Cirúrgico de Pterígio - codificação SUS 04.05.05.036-4, de acordo com a Tabela SUS, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Tarrafas/CE. A documentação deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:00h às 12:00h, no período de 24 de março de 2023 a 21 de abril de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição na Sala da CPL na Av. Maria Luiza Leite Santos S/N - bairro Bulandeira, Tarrafas/CE, maiores informações podem ser obtidas por intermédio do telefone (88) 3549.1020.

Tarrafas-CE, 22 de março de 2023.
FRANCISCA BATISTA DA SILVA GALDINO
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.03.0015

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios, carnes, frios, hortifrutti, Material de Limpeza e Diversos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora das Angústias e das Unidades Básicas de Saúde (PSF), do Município de Tarrafas/CE, durante o exercício financeiro de ano 2023. Resultado Final: Francisco Rozildo dos Santos (Plus Empreendimentos) - ME - vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 05, 06 e 09, com valor Global de R\$ 476.193,00 (quatrocentos e setenta e três mil e cento e noventa e três reais); Geraldo Machado da Silva - ME. Foi declarada vencedora dos Lotes 04, 07 e 08, com valor Global de R\$ 60.634,05 (sessenta mil e seiscentos e trinta e quatro reais e cinco centavos). Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tarrafas-CE, 23 de março de 2023
FRANCISCA BATISTA DA SILVA GALDINO
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023-TP

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços Nº 001/2023-TP, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução do Matadouro Público do Município de Tauá/CE, junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos. Empresas Habilitadas: CONSBRAL Construccoes & Empreendimentos LTDA, Klebio Landim de Franca LTDA, I P N Construccoes e Servicos LTDA, Trevo Engenharia & Servicos LTDA, Fenix - Locacoes e Empreendimentos LTDA e RCANUTO Engenharia LTDA. Empresas Inabilitadas: Abrav Construccoes Servicos Eventos e Locacoes LTDA, WU Construccoes e Servicos LTDA, G K Engenharia e Solucoes LTDA, Zenedini Zidane Sampaio Cavalcante Construccoes, Apla Comercio, Servicos, Projetos e Construccoes LTDA, MSP Construccoes & Empreendimentos LTDA e Construplan Construccoes LTDA. Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea 'a', da Lei nº 8.666/93. A Ata de Julgamento está disponível no Portal de Licitações do TCE.

Tauá - CE, 23 de março de 2023
WANDEBERGUE PAULINO DE OLIVEIRA
Comissão Especial de Licitação



Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ - Extrato de Instrumento Contratual N.º 01.13032023-CPSMQ E 02.13032023-CPSMQ - Pregão Eletrônico N.º SRP2023/001-PE. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá torna público o Extrato de Instrumento Contratual. Objeto: aquisição de material odontológico e outros materiais de consumo, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Dr. José Felício Filho, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ. Contratadas: 01. DS Distribuidora de Material Médico LTDA, inscrita sob nº CNPJ: 21.572.278/0001-03. Vencedora dos Lotes 02, 04, 06, 08 e 11 no valor de R\$ 345.831,51 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos) 02. Med Donto Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita sob nº CNPJ: 69.366.326/0001-33. Vencedora do lote 09 no valor de R\$ 195.577,15 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e quinze centavos). Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2.002 e Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Dotação e Recursos: 0101 10 302 0403 2.003 - Policlínica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo, consignados no orçamento próprio para o exercício financeiro de 2023, com recursos próprios do CPSMQ. Vigência: 31 de dezembro de 2023, a partir da data de assinatura. Do Foro: Comarca do Município de Quixadá. Signatários: Jesaias Saraiva Dias / Kildery Faustino Advincula Moura/ Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos. **Quixadá - Ce, 16 de fevereiro de 2023.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Extrato dos Instrumentos Contratuais. A Secretaria Municipal de Educação do Município de Aurora-CE, torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais de nº. 2023.02.06.01-01, 2023.02.06.01-02 e 2023.02.06.01-03, resultante do Pregão Eletrônico N.º 2023.02.06.01 - SRP, vinculado a Ata de Registro de Preços N.º 2023.02.06.01/2023-SRP. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação. Objeto: registro de preços destinado à aquisição de ar condicionados, ventiladores, smart tv's 32", e jogos de mesa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Aurora/CE. Dotação Orçamentária: 0701.12.361.0017.2.015 - 1540000000. Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 - 3.3.90.30.00. Contratados: Comercial RL LTDA - CNPJ N.º 15.408.077/0001-72, valor global de R\$: 18.467,30 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos); Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas - CNPJ N.º 03.829.590/0001-58, valor global de R\$: 18.511,00(dezoito mil, quinhentos e onze reais); Digitech Soluções LTDA - CNPJ N.º 02.869.044/0001-88, valor global de R\$: 15.819,13 (quinze mil, oitocentos e dezanove reais e treze centavos). Vigência do Contrato: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023. Assina pelos Contratados: Murilo Nascimento dos Santos - Comercial RL, Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas - Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas, João Inácio de Almeida Filho - Digitech Soluções LTDA. Assina pela Contratante: Cícera Edana Tavares Luna. **Aurora - CE, 22 de Março de 2023.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato Contratual. O Município de Cedro/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, torna o público o Extrato do Contrato N.º 0803.01/2023-05 decorrente do Pregão Eletrônico N.º 3101.01/2023-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças genuínas, similares ou de marcas reconhecidas no mercado baseadas em sistemas autorizados ou tabelas de preços vigentes das montadoras, destinadas as máquinas pesadas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE. Contratada: Itamar Sales de Oliveira - ME, com endereço na Rua José Pajé, Nº 330 - Centro, Cedro - CE, CEP: 63.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 69.368.215/0001-66, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Itamar Sales de Oliveira, CPF nº 361.071.903-68. Valor Global: Item 1 com o valor estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Item 2 com o valor estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Item 3 com o valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Item 4 com o valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Item 5 com o valor estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), Item 6 com o valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Item 7 com o valor estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sendo consignado um desconto percentual de 57,28% (cinquenta e sete inteiros e vinte e oito por cento) no valor de cada peça adquirida. Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2023. Assina pela Contratante: Marcus Irineo Carvalho de Almeida - Secretário de Infraestrutura. **Cedro - CE, 09 de março de 2023. Marcus Irineo Carvalho de Almeida - Secretário de Infraestrutura.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação. O Município de Pedra Branca torna público que a partir das 08:30h do dia 24 de Março de 2023 estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico N.º 018/2023-PE, cujo objeto versa sobre o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de insumos, utensílios, equipamentos e material diverso de uso médico hospitalar e ambulatorial para atender as necessidades das ações e serviços de saúde de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca. Data de abertura das propostas: 10 de abril de 2023 das 08:30h às 10:00h. Data da Disputa de Preços: 10 de Abril de 2023 às 10:30 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 09:00 horas e das 14:00 às 17:00h (Horário local), no Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca/CE, através do site <<https://bll.org.br/>> (local de realização do pregão), <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br/>> ou <www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>. **Pedra Branca, 23 de março de 2023. João Vieira de Souza Neto - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N.º 2023.03.21.01-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de Abril de 2023, às 08h00min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2023.03.21.01-TP, critério de julgamento Menor Preço Global por Lote, com fins a contratação de empresa apta a prestar os serviços de pavimentação em pedra tosca na sede do Município de Solonópole/Ce, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 11:30h. **Solonópole - CE, 22 de Março de 2023. Gerusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços n.º 2023.03.20.01-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 de Abril de 2023, às que às 08h00min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2023.03.20.01-TP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria nas áreas de administração e planejamento com fins de celebração, acompanhamento e prestação de contas de convênios e instrumentos similares no âmbito dos Governos Federal, Estadual e outras entidades com disponibilização de solução web de acompanhamento e aplicativo para smartphones, junto as diversas Secretarias do Município de Solonópole, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo ao Edital, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo e-mail licita.solonopole@gmail.com ou Fone 88. 3518.1387, no horário de 07:30h às 11:30h. **Solonópole - CE, 22 de Março de 2023. Gerusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, localizada na Rua Maia Alarcon, nº 371, Bairro Centro, em Tabuleiro do Norte - Ce, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços N.º 27.02.01/2023, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de organização, planejamento elaboração e divulgação de atos e informativos institucionais, assessoria de comunicação, marketing e assessoria de imprensa junto a Câmara Municipal de Tabuleiro do norte, a saber: empresas Inabilitadas: 1. Premium Publicidades & Serviços LTDA; 2. Yzallon M. Lopes; 3. ASM Comunicação LTDA. Os motivos da inabilitação das empresas acima citadas encontram-se, na íntegra, na ata de julgamento da habilitação e empresa Habilitada: 1. Seven Tech EIRELI. A Ata da sessão do julgamento ora anunciado encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima indicado. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Tabuleiro do Norte - Ce, 22 de março de 2023. Geire Robson Gadelha de Oliveira - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fortim-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo Dia 10 de Abril de 2023 às 09h:30min, na Sede da Prefeitura (setor de licitação), estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 1703.01/2023-SMDU/TP, com o seguinte objeto: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em piso intertravado tipo tijolinho em diversas ruas no Município de Fortim-CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O Edital estará à disposição na Sala da CPL, nos dias úteis no horário de 08h00min às 14h00min e nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://www.fortim.ce.gov.br/>. **Aurelita Martins da Silva Lima - Presidente da CPL.**

